



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.616

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

PÁG. 1

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1874/2026

SÚMULA: Dispõe sobre denominação de Campo de Futebol localizado na Avenida Jeremias Lunardeli, no Distrito de São Judas Tadeu, em Santo Antônio do Paraíso, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DE PARANÁ, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se de “CAMPO DE FUTEBOL MARIO PARREIRA”, o imóvel localizado na Avenida Jeremias Lunardeli, no Distrito de São Judas Tadeu, em Santo Antônio do Paraíso.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, 20 de outubro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.616	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.	PÁG. 2
--------------	--------------------	--	--------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 544/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO,
Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89,
inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1 - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Prefeito, Devanir Martinelli, conforme descrito abaixo:

Art. 2 - Fica AUTORIZADO o Senhor Devanir Martinelli, Prefeito Municipal, Gabinete do Prefeito, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 21 e 22 de Outubro de 2026, com a finalidade de:

- **SEAB – Secretaria da Agricultura e Abastecimento – Asfalto Rural.**
- **Tribunal de Contas – Processo dos 03 barracões Processo 393140/2026 - Desembargador Fernando Augusto Mello Guimarães.**
- **Gabinete do Deputado - Acompanhamento de liberação de Recurso Financeiro Alexandre Curi e Romanelli.**

Art. 3 – Para cobrir as despesas do respectivo Prefeito, será concedida (02) diárias no valor total de R\$ 1.700,00, conforme disposto Anexo I (TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS), da Lei Municipal N.º 1785/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO,
Estado do Paraná, em 20 de Outubro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.616

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

PÁG. 3

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 545/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO,
Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89,
inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1 - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Advogado, Noracil Aparecido Silva Junior, conforme descrito abaixo:

Art. 2 - Fica AUTORIZADO o Senhor Noracil Aparecido Silva Junior, Advogado para seu deslocamento até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 21 e 22 de Outubro de 2026, com a finalidade de:

- **SEAB – Secretaria da Agricultura e Abastecimento – Asfalto Rural.**
- **Tribunal de Contas – Processo dos 03 barracões Processo 393140/2026 - Desembargador Fernando Augusto Mello Guimarães.**
- **Gabinete do Deputado - Acompanhamento de liberação de Recurso Financeiro Alexandre Curi e Romanelli.**

Art. 3 – Para cobrir as despesas do respectivo Advogado, será concedida (02) diárias no valor total de R\$ 900,00, conforme disposto Anexo I (TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS), da Lei Municipal N.º 1785/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO,
Estado do Paraná, em 20 de Outubro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.616

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

PÁG. 4

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

LEI Nº 1874/2026

SÚMULA: Dispõe sobre denominação de Campo de Futebol localizado na Avenida Jeremias Lunardeli, no Distrito de São Judas Tadeu, em Santo Antônio do Paraíso, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DE PARANÁ, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se de “CAMPO DE FUTEBOL MARIO PARREIRA”, o imóvel localizado na Avenida Jeremias Lunardeli, no Distrito de São Judas Tadeu, em Santo Antônio do Paraíso.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, 20 de outubro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

SANTO ANTONIO DO PARAISO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAISO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.616

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

PÁG. 5

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público que fará licitação na modalidade: **PREGÃO**, na forma: **ELETRÔNICA**, do tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o seguinte Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO INTEGRAL, INCLUINDO A PREMIAÇÃO, DE EVENTOS ESPORTIVOS NAS MODALIDADES MOUNTAIN BIKE E CORRIDA DE RUA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, CONDIÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL**, conforme relação com quantidade e especificações constantes no **Termo de Referência do Edital**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: dia 09/11/2026 às 09h00min (Horário Oficial de Brasília)

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Bolsa de Licitação e Leilão do Brasil - BLL

A DISPUTA SERÁ REALIZADA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO SISTEMA:
<http://bll.org.br>

DADOS PARA CONTATO: 0800-000-3879 – licitacao@pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

ENDEREÇO: Av. Deputado Nilson Ribas, 886

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição no site oficial do Município: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br – “LICITAÇÕES” nos seguintes horários: das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min de Segunda a Sexta-Feira, ficando os interessados responsáveis pela verificação de qualquer alteração no site. Maiores Informações e esclarecimentos: **Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886**, ou através do telefone **0800-000-3879**, ou e-mail: licitacao@pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Santo Antonio do Paraíso, em 20 de Outubro de 2026.

Ricardo Gonçalves - Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.616

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

PÁG. 6

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO
AVENIDA DEPUTADO NILSON RIBAS, 886 - CENTRO - Santo Antônio do
Paráíso - PR - CEP: 86315-000 CNPJ: 75.832.170/0001-31 Telefone: (43) 3224-1151
E-mail: Site:

Página: 1 / 2

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 32/2026

Processo Adm.: 67/2026
Data do Processo: 08/09/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 67/2026
b) Nr. Licitação: 32/2026 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 20/10/2026
e) Objeto da Licitação: SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECCÃO, PERSONALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS, DESTINADOS À PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Participante: AK INOVAÇÕES LTDA (53.696.164/0001-61)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	20990 - CONFECCÃO DE TROFÉU - PERSONALIZADO - 20990 - CONFECCÃO DE TROFÉU 1º COLOCADO PERSONALIZADO OBS: 90 Cm de altura, base preta com 7 cm de altura, 17,5 de largura, acima anel dourado, tubo azul, taça na cor dourada, com 27 cm de largura a partir das alças, convexo azul e tampa dourada. Estatuetas intercambiáveis. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Marca: PRÓPRIA	13,000	UN	152,24	1.979,12
2	20990 - CONFECCÃO DE TROFÉU - PERSONALIZADO - 20990 - CONFECCÃO DE TROFÉU 2º COLOCADO PERSONALIZADO OBS: 80 Cm de altura, base preta com 7 cm de altura, 17,5 de largura, acima anel dourado, tubo azul, taça na cor dourada, com 27 cm de largura a partir das alças, convexo azul e tampa dourada. Estatuetas intercambiáveis. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Marca: PRÓPRIA	13,000	UN	142,90	1.857,70
3	222481 - TROFÉU DE PREMIAÇÃO ESPORTIVO - 222481 - CONFECCÃO DE TROFÉU PARA ARILHEIRO PERSONALIZADO - OBS.: Troféu personalizado com 29 cm de altura, confeccionado em polipropileno, com acabamento superficial metalizado a vácuo na cor dourada. Base confeccionada em polipropileno, proporcionando resistência e excelente acabamento. Formato desenvolvido de acordo com o projeto definido pela Administração, contendo estatuetas intercambiáveis, possibilitando a personalização conforme a modalidade esportiva ou evento. Marca: PRÓPRIA	20,000	UN	37,90	758,00
4	222481 - TROFÉU DE PREMIAÇÃO ESPORTIVO - 222481 - CONFECCÃO DE TROFÉU PARA GOLEIRO PERSONALIZADO -	20,000	UN	38,12	762,40

Sistema: Compins - Usuário: MARCELO KIMURA - 2025/02/09, às 15:17:58 - Processo: 2025/02/09-2026-0001-31-0001-61-0001-61



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.616

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

PÁG. 7

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Página: 2 / 2

OBS.: Troféu personalizado com 29 cm de altura, confeccionado em polipropileno, com acabamento superficial metalizado a vácuo na cor dourada. Base confeccionada em polipropileno, proporcionando resistência e excelente acabamento. Formato desenvolvido de acordo com o projeto definido pela Administração, contendo estatueta intercambiável, possibilitando a personalização conforme a modalidade esportiva ou evento.

Marca: PRÓPRIA

5	235578 - MEDALHA PERSONALIZADA 50MM - DOURADA - 235578	300,000	UN	4,80	1.440,00
---	--	---------	----	------	----------

- Medalha Material: Metal, Finalidade: Competição Desportiva,

Cor: Dourada , Diâmetro: 50 MM.

OBS: Medalha Personalizada conforme modelo.

Marca: PRÓPRIA

6	235577 - MEDALHA PERSONALIZADA 50MM - PRATA - 235577 -	300,000	UN	4,80	1.440,00
---	--	---------	----	------	----------

Medalha Material: Metal, Finalidade: Competição Desportiva, Cor:

Prata, Diâmetro: 50 MM.

OBS: Medalha Personalizada conforme modelo.

Marca: PRÓPRIA

Total do Participante: 8.237,22

Total Geral: 8.237,22

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Esporte Municipal	12.001.27.812.0013.2067.3.3.90.31.00	R\$ 16.312,94

Santo Antônio do 20/10/2026

DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.616

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

PÁG. 8

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br



DECRETO Nº 003628/2026 de 20 de Outubro de 2026

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Prefeitura Municipal De Santo Antônio Do Paraíso e autorização contida na Lei Municipal nº 001828/2025 de 17 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - GABINETE

01.001 - CHEFE DE GABINETE

04.122.0003.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)

16.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - GABINETE

01.002 - CONTROLE INTERNO

04.124.0003.1005 - Equipamentos Controle Interno

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)

6.000,00

01.004 - PROCURADORIA JURIDICA

03.092.0003.1004 - Equipamentos Procuradoria Jurídica

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)

10.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Outubro de 2026

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.616	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.	PÁG. 9
--------------	--------------------	--	--------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

Súmula: Disciplina a execução de fiscalizações da Câmara Municipal, estabelecendo formas e critérios para constituição de equipes, requerimentos de informação ao Executivo, modelo padrão de relatório, discussão de achados com gestores, encaminhamentos a órgãos competentes, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A fiscalização realizada pela Câmara Municipal sobre o Poder Executivo é instrumento essencial de controle público, destinado a verificar a legalidade, a eficiência, a efetividade e a economicidade das ações governamentais.

Parágrafo único. A fiscalização compreende:

- I - Análise da execução de políticas públicas;
- II - Avaliação do cumprimento de legislação municipal, estadual e federal;
- III - Apuração de irregularidades, falhas e desvios de gestão;
- IV - Acompanhamento de programas e ações do Executivo

Art. 2º. As fiscalizações classificam-se em:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.616

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

PÁG. 10

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

I - **Ordinária**: programada no Plano Anual de Fiscalização aprovado em plenário;

II - **Extraordinária**: solicitada por Vereador em razão de denúncia ou demanda específica, cabendo sua aprovação à respectiva comissão competente.

III - **Temática**: sobre áreas específicas (Saúde, Educação, Obras Públicas, Assistência Social, etc.).

CAPÍTULO II

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO

Art. 3º. As fiscalizações serão executadas pelas comissões permanentes constituídas por, no mínimo, 3 (três) Vereadores.

Art. 4º. A constituição de equipes pelos membros das comissões permanentes obedecerá aos seguintes critérios:

I - Prevalência do interesse público sobre interesses particulares;

II - Compatibilidade com o calendário e compromissos legislativos.

Art. 5º. As fiscalizações ordinárias, extraordinárias e temáticas serão instauradas pelas respectivas Comissões Permanentes competentes.

Art. 6º. As deliberações da equipe de fiscalização serão tomadas por maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO III

REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO AO EXECUTIVO

Art. 7º. As fiscalizações incluem requerimento formal de informações ao Prefeito Municipal e/ou secretários e/ou diretores municipais competentes.

Parágrafo único. Os requerimentos serão feitos por escrito, preservando cópia para arquivo da Câmara Municipal.

Art. 8º. O requerimento de informações conterá obrigatoriamente:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.616	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.	PÁG. 11
--------------	--------------------	--	---------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

I - Identificação clara da equipe ou comissão responsável pela fiscalização;

II - Tema e período de abrangência da fiscalização;

III - Informações e documentos específicos solicitados;

IV - Prazo legal de 30 dias corridos para resposta, contando da entrega da solicitação;

V - Local de entrega das informações e responsável pela recepção.

Art. 9º. O requerimento será entregue pessoalmente ao Prefeito, ao secretário competente, ao diretor ou ao responsável designado, com recepção confirmada.

Art. 10. Caso o Executivo não forneça resposta ou entregue resposta incompleta ou manifestamente inadequada, será registrado em ata e documentado.

CAPÍTULO IV

MODELO PADRÃO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 11. O relatório de fiscalização seguirá modelo padrão e conterá obrigatoriamente os seguintes elementos:

I - Número do relatório;

II - Identificação completa da equipe ou comissão que realizou a fiscalização;

III - Tema, objetivo e escopo da fiscalização;

IV - Período de abrangência (datas de início e término);

V - Descrição clara dos métodos de coleta de dados e investigação;

VI - Pessoas, órgãos ou setores consultados;

VII - Documentação, registros e fontes de informação analisados;

VIII - Cronograma de execução;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.616

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

PÁG. 12

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

IX – Caso seja encontrado, descrição de cada achado (problema, irregularidade, melhorias ou constatação identificados);

X – No caso de constatação de irregularidades, órgãos/instituições para os quais serão encaminhados os achados (MP, TCE, etc.);

XI - Recomendações para acompanhamento futuro;

X - Assinatura de cada membro da equipe, data, local e horário da conclusão do relatório.

Art. 12. O modelo padronizado em anexo I será fornecido no início de cada fiscalização, garantindo uniformidade e qualidade dos relatórios produzidos.

CAPÍTULO V

DISCUSSÃO DE ACHADOS COM GESTORES

Art. 13. Antes da divulgação do relatório final, caso conste achados (problemas encontrados) será agendada reunião de discussão dos achados com:

I - Secretário municipal ou responsável pela área fiscalizada;

II - Técnicos ou servidores designados pelo Executivo.

Art. 14. A reunião será documentada em ata, assinada pelos participantes, contendo:

I - Data, hora e local da reunião;

II - Nomes dos participantes;

III - Resumo dos achados apresentados;

IV - Argumentações e posicionamento do Executivo;

V - Assinaturas dos presentes.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.616

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

PÁG. 13

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Art. 15. Concluído o relatório preliminar pela equipe/comissão de fiscalização, o Poder Executivo será comunicado do dia da reunião com até 10 (dez) dias úteis de antecedência.

Parágrafo único. Caso o Executivo não compareça na data agendada, a reunião será realizada com presença da equipe/comissão de fiscalização, registrando-se essa ausência em ata, e a discussão será considerada como realizada.

CAPÍTULO VI

PLANO DE AÇÃO A SER ELABORADO PELO PODER EXECUTIVO

Art. 16. O Poder Executivo poderá elaborar e apresentar à Câmara Municipal, no prazo fixado no relatório de fiscalização, Plano de Ação para o atendimento das recomendações expedidas pelas comissões permanentes.

§ 1º O Plano de Ação a que se refere o *caput* poderá observar o modelo padrão constante do Anexo II desta Resolução, contendo, no mínimo:

- I - A identificação da necessidade de ação decorrente de cada recomendação;
- II - O detalhamento da medida corretiva ou aprimoramento a ser adotado;
- III - Os prazos expressos para início e conclusão das medidas;
- IV - A indicação nominal e do cargo dos agentes públicos responsáveis pela implementação e pelo acompanhamento de cada medida.

§ 2º O Plano de Ação aprovado e os relatórios de seu cumprimento ficarão disponíveis para consulta pública no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII

ENCAMINHAMENTOS DE ACHADOS A ÓRGÃOS COMPETENTES

Art. 17. Os achados de fiscalização serão encaminhados ao Ministério Público, Tribunal de Contas, Prefeito Municipal ou outros órgãos competentes conforme a natureza da constatação.

CAPÍTULO VIII



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.616

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

PÁG. 14

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos soberanamente pelo Plenário.

Art. 19. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Paraíso, em 20 de Outubro de 2026.

LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO PADRÃO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO PARLAMENTAR

I - NÚMERO DO RELATÓRIO

Relatório Nº: _____ / 202X

II - IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Nome Completo	Cargo / Função	Partido / Comissão

III - TEMA, OBJETIVO E ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO

Tema:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.616

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

PÁG. 15

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Objetivo:

Escopo:

IV - PERÍODO DE ABRANGÊNCIA

Data de Início: ____/____/____ | Data de Término: ____/____/____

V - DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE COLETA DE DADOS E INVESTIGAÇÃO

[Descreva os procedimentos realizados, como visitas in loco, entrevistas, auditorias, ofícios encaminhados etc.]

VI - PESSOAS, ÓRGÃOS OU SETORES CONSULTADOS

VII - DOCUMENTAÇÃO, REGISTROS E FONTES DE INFORMAÇÃO ANALISADOS

VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Data



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.616

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

PÁG. 16

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

IX - DESCRIÇÃO DE CADA ACHADO

(Problema, irregularidade, melhorias ou constatações identificadas):

X - ENCAMINHAMENTOS

Considerando o resultado da fiscalização, define-se:

[] ARQUIVAMENTO: Não foram encontradas irregularidades que justifiquem o encaminhamento a outros órgãos.

[] ENCAMINHAMENTO AOS SEGUINTE ÓRGÃOS (conforme achados identificados):

[] Ministério Público (MP)

[] Tribunal de Contas (TCE)

[] Prefeito (a)

[] Outros: _____

XI - RECOMENDAÇÕES PARA ACOMPANHAMENTO FUTURO

XII - CONCLUSÃO E ASSINATURAS

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____ Horário: ____ : ____

Assinatura Membro 01

Assinatura Membro 02

Assinatura Membro 03

ANEXO II



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.616

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

PÁG. 17

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

MODELO PADRÃO DE PLANO DE AÇÃO PARA ATENDIMENTO DE RECOMENDAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

(A ser preenchido pelo Poder Executivo Municipal e encaminhado à Câmara Municipal)

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- Órgão/Entidade do Executivo:
- Nº do Relatório de Fiscalização/Comissão:
- Data de Recebimento do Relatório: [DD/MM/AAAA]
- Data de Envio do Plano de Ação: [DD/MM/AAAA]
- 2. QUADRO DE EXECUÇÃO E COMPROMISSOS DE AÇÃO**

Item	Recomendação Exarada no Relatório da Comissão	Necessidade de Ação / Medida Corretiva Proposta	Órgão / Setor Responsável	Agente Público Responsável (Nome e Cargo)	Prazo para Início	Prazo para Conclusão
01						
02						
03						

3. ASSINATURAS DE RESPONSABILIDADE

Data: //

[Nome do Chefe do Executivo / Prefeito(a)]

Prefeito(a) Municipal

[Nome do Secretário(a) / Gestor(a) Responsável] Cargo/Função



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.616

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

PÁG. 18

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 08/2026

Súmula: Regulamenta os processos de trabalho para a atuação das comissões permanentes e temporárias da Câmara Municipal, estabelecendo procedimentos de reuniões, fiscalizações, apuração de denúncias, audiências públicas, estudos temáticos, parecer sobre orçamento e reuniões com secretários municipais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As comissões permanentes e temporárias da Câmara Municipal funcionarão conforme Regimento Interno e os processos de trabalhos estabelecidos neste regulamento, garantindo eficiência, transparência e participação democrática.

Parágrafo único. As comissões permanentes são órgãos colegiados responsáveis por:

- I - Análise e discussão de matérias legislativas;
- II - Fiscalização de órgãos e entidades da administração pública;
- III - Realização de audiências públicas;
- IV - Acompanhamento de políticas públicas setoriais.

Art. 2º. Conforme Regimento Interno, as comissões permanentes da Câmara Municipal são:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.616

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

PÁG. 19

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

I – Comissão de JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA e REDAÇÃO;

II – Comissão de FINANÇAS e ORÇAMENTOS;

III – Comissão de AGRICULTURA, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS e POLÍTICA URBANA;

IV – Comissão de EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL e MEIO AMBIENTE.

Parágrafo único. Poderão ser criadas comissões temporárias e especiais conforme necessidade.

CAPÍTULO II REUNIÕES DAS COMISSÕES

Art. 3º. As comissões permanentes realizarão reuniões ordinárias a cada semestre, totalizando no mínimo 2 (duas) reuniões ordinárias por ano.

Parágrafo único. Por convocação do presidente da comissão, com antecedência, reuniões extraordinárias poderão ser realizadas conforme necessidade.

Art. 4º. As reuniões serão públicas, com direito de participação de:

I - Vereadores membros da comissão;

II - Cidadãos e interessados nos temas em discussão;

III - Representantes de órgãos públicos ou entidades interessadas.

Parágrafo único. A comissão poderá deliberar pelo caráter reservado em questões que envolvam segurança, sigilo legal ou interesse administrativo justificado.

Art. 5º. Das reuniões serão lavradas atas com os seguintes elementos:

I - Identificação da comissão, data, horário e local;

II - Relação de presentes e ausentes;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.616	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.	PÁG. 20
--------------	--------------------	--	---------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

III - Pauta tratada;

IV - Deliberações tomadas;

V - Votação (com votos favoráveis e contrários);

VI - Assinatura dos membros da Comissão.

Parágrafo único. As atas serão:

I - Protocoladas;

II - Disponibilizadas no site oficial da Câmara;

III - Mantidas em arquivo permanente.



Art. 6º. As comissões permanentes poderão realizar fiscalizações periódicas nas respectivas áreas de atuação, conforme cronograma anual aprovado em sessão plenária.

Parágrafo único. As fiscalizações observarão o regulamento geral de execução de fiscalizações da Câmara, complementado por procedimentos específicos das comissões.

Art. 7º. Para execução de fiscalizações, as comissões constituirão equipes compostas pela totalidade de seus membros.

Art. 8º. Cada fiscalização incluirá:

I - Objeto claro: definição precisa do que será fiscalizado;

II - Cronograma: prazos e etapas da fiscalização;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.616	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.	PÁG. 21
--------------	--------------------	--	---------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

III - Requerimento formal de informações ao Poder Executivo, com prazo de 30 (trinta) dias corridos para resposta;

IV - Relatório técnico seguindo modelo padronizado.

Art. 9º. O modelo de relatório de fiscalização deverá conter:

I - Identificação completa da fiscalização (objeto, data, etc.);

II – Documentos analisados;

III – Eventuais recomendações para correção;

IV - Assinaturas dos membros da comissão;

V - Data de conclusão.

Art. 10. Os relatórios de fiscalização serão:

I - Discutidos e assinados pelos membros da Comissão;

II - Publicados no site oficial da Câmara;

III - Encaminhados ao Ministério Público, Tribunal de Contas ou órgãos competentes, quando constatada irregularidade;

IV - Mantidos em arquivo permanente.

CAPÍTULO IV

APURAÇÃO DE DENÚNCIAS

Art. 11. As comissões receberão formalmente denúncias afetas às suas áreas de atuação, procedendo conforme segue:

I - Registro: toda denúncia será registrada em protocolo específico;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.616

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

PÁG. 22

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

II - Análise preliminar: verificação se a denúncia se refere à área de competência da comissão;

III - Deliberação: a comissão decidirá em reunião ordinária se abre investigação formal;

IV - Documentação: coleta de evidências, entrevistas com envolvidos, solicitação de documentos;

V - Relatório conclusivo: documento formalizado com as conclusões;

VII - Encaminhamento: notificação dos órgãos competentes (MP, TCE, polícia) quando cabível.

Art. 12. Prazos para apuração de denúncias será de no máximo 90 (noventa) dias corridos.

Parágrafo único. A comissão poderá prorrogar por mais 30 (trinta) dias corridos mediante deliberação fundamentada.



CAPÍTULO V AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



Art. 13. A comissão permanente de Educação, Saúde, Esporte, Assistência Social e Meio Ambiente realizará, no mínimo, 1 (uma) audiência pública anual em suas respectivas áreas de atuação.

Parágrafo único. Outras comissões poderão realizar audiências públicas conforme julgarem necessário.

Art. 14. O procedimento para a realização de audiência pública observará o seguinte:

I – Publicação de edital no Diário Oficial, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos;

II – Instalada a audiência pública, será assegurado a cada vereador membro da comissão o tempo de 5 (cinco) minutos para suas considerações iniciais;

III - A Comissão poderá convocar Secretários Municipais ou diretores de órgãos equivalentes para prestar informações sobre os temas objetos da audiência;

III – O Secretário Municipal ou Diretor terá o prazo de 15 (quinze) minutos para sua fala inicial e apresentação de dados sobre o tema da audiência;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.616

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

PÁG. 23

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

IV - Após a exposição, a autoridade responderá às perguntas formuladas pelos membros da comissão, dispondo de 10 (dez) minutos para as respostas e eventuais esclarecimentos;

V – Ao final será possibilitado a manifestação dos Municípes e interessados por 5 (cinco) minutos cada;

VI – As audiências serão transmitidas, gravadas e disponibilizadas no site oficial da Câmara Municipal;

VII – A ata com lista de presença e resumo das manifestações será disponibilizada no site oficial da Câmara Municipal.

§1º. Os tempos previstos neste artigo poderão ser prorrogados a critério do Presidente da Comissão.

§ 2º. Na ausência ou impedimento do Presidente da Comissão, os trabalhos da audiência pública serão presididos pelo Secretário da Comissão.

§3º. A convocação de Secretário Municipal ou Diretor equivalente dar-se-á mediante ofício da Presidência da Comissão, expedido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, devendo constar o objeto, a data, o horário e o local da audiência.

CAPÍTULO VI ESTUDOS TEMÁTICOS

Art. 15. As comissões permanentes poderão promover estudos sobre temas de interesse público, em suas áreas de atuação.

Art. 16. Estudos temáticos incluirão:

I - Levantamento de dados: coleta de informações junto a órgãos públicos;

II - Análise de legislação: revisão de normas municipais, estaduais, federais aplicáveis;

III - Legislação comparada: análise de como outros municípios tratam o tema;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.616

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

PÁG. 24

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

IV - Parecer técnico: documento conclusivo com análises e recomendações

V - Publicação: divulgação do parecer/estudo no site oficial da Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII

REUNIÕES COM SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Art. 17. As comissões permanentes realizarão, no mínimo 1 (uma) vez ao ano, reunião com secretários municipais das respectivas áreas para fins de:

I - Apresentação de programas: conhecer ações e programas em desenvolvimento;

II - Discussão de desafios: debater dificuldades, gargalos e oportunidades;

III - Coordenação de atividades: alinhar procedimentos de fiscalização legislativa;

IV - Diálogo democrático: fortalecer comunicação entre Poder Legislativo e Executivo;

V – A ata da reunião será disponibilizada no site oficial da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A convocação de Secretário Municipal ou Diretor equivalente dar-se-á mediante ofício da Presidência da Comissão, expedido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, devendo constar o objeto, a data, o horário e o local da reunião.

CAPÍTULO VIII

PARECER SOBRE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 18. A comissão permanente de Educação, Saúde, Esporte, Assistência Social e Meio Ambiente poderá emitir parecer técnico sobre a proposta orçamentária em relação às suas respectivas áreas de atuação.

Art. 19. O parecer sobre orçamento analisará:

I - Adequação das dotações: se os recursos alocados são suficientes para as ações planejadas;

II - Coerência com metas: se o orçamento está alinhado com objetivos e metas setoriais;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.616	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.	PÁG. 25
--------------	--------------------	--	---------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

III - Comparativo anual: análise de evolução de investimentos;

IV - Recomendações: sugestões para aumento ou melhor alocação de recursos;

Art. 20. O parecer será:

I - Formalizado por escrito com assinatura dos membros da comissão;

II – Disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos soberanamente pelo Plenário.

Art. 22. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Paraíso, em 20 de Outubro de 2026.

**LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.616

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

PÁG. 26

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO



ESTADO DO PARANÁ

SAMAE - SANTO ANTONIO DO PARAISO

AVENIDA DEPUTADO NILSON RIBAS, 816 - Centro - Santo Antônio do Paraíso

CEP: 86315-000 CNPJ: 73.955.684/0001-59 Telefone: (43) 3224-1310

E-mail: samaesap@samaesap.com.br Site: <http://www.samaesap.com.br>

DISPENSA ELETRÔNICA

Nr.: 4/2026

Processo Adm.: 6/2026

Data do Processo: 08/10/2026

Página: 1 / 2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 6/2026
b) Nr. Licitação: 4/2026 - DE
c) Modalidade: Dispensa eletrônica
d) Data de Homologação: 20/10/2026
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DE COPA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO SAMAE DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, PARANÁ.

Participante: CAFE DUARTE LTDA (01.414.675/0001-40)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EMBALAGEM 500G, TIPO TRADICIONAL	36,000	UNI	17,50	630,00
Total do Participante:					630,00

Participante: G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA (56.239.565/0001-80)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	DESINFETANTE - FRASCO 2L, AROMA VARIADO, BACTERICIDA.	12,000	UNI	8,01	96,12
4	LIMPA PISOS - FRASCO 1L, USO GERAL, COM FRAGRÂNCIA.	12,000	UNI	17,95	215,40
6	RODO DE ESPUMA - LARGURA MÍNIMA 40CM, CABO LONGO EM ALUMÍNIO OU MADEIRA.	2,000	UNI	18,40	36,80
7	RODO COMUM - LARGURA MÍNIMA 40CM, CABO LONGO EM MADEIRA.	2,000	UNI	9,00	18,00
8	MOP GIRATÓRIO COM BALDE ESPREMEDOR - CAPACIDADE MÍNIMA 12L, COM REFIL COMPATIVEL	1,000	UNI	93,18	93,18
9	PEDRA SANITÁRIA - PACOTE COM 25G CADA, COM SUPORTE PLÁSTICO, FRAGRÂNCIA VARIADA.	24,000	UNI	4,49	107,76
10	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS - PACOTE COM 1000 FOLHAS, FOLHA SIMPLES, 20X21CM.	24,000	UNI	11,99	287,76
11	PAPEL HIGIÊNICO - PACOTE COM 4 ROLOS, FOLHA DUPLA, 30M CADA.	12,000	UNI	7,03	84,36
12	LUSTRA MÓVEIS - FRASCO 200ML, BASE SILICONE.	4,000	UNI	7,49	29,96
13	SABONETE LÍQUIDO - FRASCO 500ML, USO PARA MÃOS, COM FRAGRÂNCIA SUAVE.	12,000	UNI	14,49	173,88
14	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DE DUPLA FACE COM 3 UNIDADES	5,000	PCT	10,70	53,50
15	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO - PACOTE COM 5 UNIDADES, NÃO TECIDO (TNT), USO GERAL.	32,000	UNI	18,90	604,80
16	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ - PACOTE COM 30 UNIDADES, TAMANHO 103 OU EQUIVALENTE.	20,000	UNI	7,81	156,20
17	SACO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS	12,000	UN	14,65	175,80
18	SACO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE 30 LITROS	24,000	UN	13,80	331,20
19	JOGO DE TALHERES 24 PEÇAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABOS EM POLIPROPILENO COLORIDO, COMPOSTO POR 6 COLHERES DE MESA, 6 COLHERES DE CHÁ, 6 FACAS E 6 GARFOS DE MESA.	1,000	UNI	89,05	89,05
Total do Participante:					2.553,77



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAISO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.616

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

PÁG. 27

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Página: 2 / 2

Participante: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (29.755.673/0001-33)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	DETERGENTE NEUTRO – FRASCO 500ML, INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO, BIODEGRADÁVEL.	12,000	UNI	1,74	20,88
Total do Participante:					20,88

Participante: NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (62.390.734/0001-81)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL – EMBALAGEM 5KG	12,000	SC	18,50	222,00
Total do Participante:					222,00

Total Geral: 3.426,65

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
SAMAE - Manutenção do Saneamento	15.001.17.512.0018.2085.3.3.90.30.00	R\$ 4.331,09

Santo Antônio do 20 de Outubro de 2026

RODOLFO DA SILVA DONAIRE
DIRETOR PRESIDENTE

Assinatura do Responsável



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.